



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**L E I Nº 751**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
BUTIÁ A ADQUIRIR ÁREA DE  
TERRAS PARA ALARGAMENTO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.**

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Município de Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra e venda, uma área de terras de 273,79 M2 (duzentos e setenta e três vírgula setenta e nove metros quadrados), de propriedade de Getúlio Dorneles de Souza, pelo valor total de Cz\$ 73.923,30 (setenta e três mil, novecentos e vinte e três cruzados e trinta centavos), que servirá para alargamento das vias públicas, conforme mapa anexo.

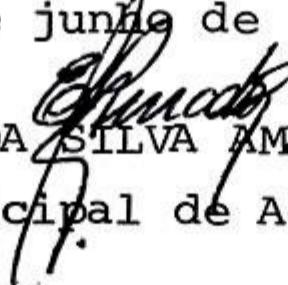
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
U.Orc:01-Núcleo de Serviços Urbanos  
4.2.1.0-Aquisição de Imóveis**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 14 de junho de 1988**

**RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 14 de junho de 1988**  
  
**ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário Municipal de Administração**